



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV, localizada na Rua Vicente Ferreira Borges, s/n, na cidade de Canaã dos Carajás-PA – CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr.^a Lázara Pereira de Almeida, Secretária municipal de Segurança Pública Viária, nomeada pela portaria 027/2021-GP, vem respeitosamente através deste notificar a empresa **RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.916.722/0001-77, que o contrato de nº 20231401, cujo o objeto é "**Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**", será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do contrato fundamentado no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Lázara Pereira de Almeida
Secretária municipal de Segurança Pública Viária
Port. 027/2021-GP



A:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO
CONTRATUAL/PRAZO**

Ref: Contrato nº 20231401

A **RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.722/0001-77, com sede na Rua São Pedro nº68 – Bairro Atalaia Cidade/UF, representada neste ato por seu representante legal o Sr. MIGUEL CARDOSO FERREIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3143882 Órgão Expedidor/SEGUP-UF e CPF nº210.821.622-72, residente e domiciliado na Rodovia Mario covas, 1175 Residencial Ametista, nº29, Bairro: Coqueiro nesta cidade de Ananindeua - Pa CEP: 67.113-330, vem interpor perante esta Prefeitura, **DECLARA a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, que aceitamos a aditvação do prazo contratual por igual período do contrato nº20231401**, referente a Aquisição de Uniformes, para o uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás.

Ananindeua – Pa, 04 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:06916722000177
Assinado de forma digital por RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:06916722000177
Dados: 2023.12.04 16:16:58 -03'00'

R. B. M. F. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA
Miguel Ferreira Cardoso - Sócio/Proprietário
CPF: 210.821.622-72 RG: 3143882 SSP/PA
CNPJ: 06.916.722/0001-77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.916.722/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:02 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **411C.FCE9.CE83.B004**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.240.540-2

CNPJ: 06.916.722/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:38:03 do dia 09/05/2023

Válida até: 05/11/2023

Número da Certidão: 702023080466455-5

Código de Controle de Autenticidade: 56831AE5.66E904E4.510F3043.C1C4A43D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.240.540-2

CNPJ: 06.916.722/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:38:03 do dia 09/05/2023

Válida até: 05/11/2023

Número da Certidão: 702023080466456-3

Código de Controle de Autenticidade: E249729F.3BA4A01D.D1AD5C37.494DBCD4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consultar autenticidade via
QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0000890/2023** CPF/CNPJ: **06.916.722/0001-77**
Contribuinte: **RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **12/07/23 13:07**

Validade: **12/01/2024**

ANANINDEUA (PA), aos 12 dias do mês de Julho de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.916.722/0001-77
Razão Social: RBMF COM ATACAD DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERV EIRELI
Endereço: R SAO PEDRO 68 / ATALAIA / ANANINDEUA / PA / 67013-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618342873004183

Informação obtida em 15/12/2023 12:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.916.722/0001-77
Certidão nº: 41790259/2023
Expedição: 17/08/2023, às 13:46:42
Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.916.722/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV, localizada na Rua Vicente Ferreira Borges, s/n, na cidade de Canaã dos Carajás-PA – CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr^a Lázara Pereira de Almeida, Secretária municipal de Segurança Pública Viária, nomeada pela portaria 027/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato fundamentado no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido contrato será prorrogado com previsão legal artigo da Lei, bem como, na cláusula segunda minuta de contrato parte integrante do ato convocatório e previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência deste contrato terá início em 01 de janeiro de 2024, extinguindo em 22 de março de 2024, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação de contrato de nº **20231401**, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023-PMCC-CPL, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023/SRP, que tem como Contratada a **RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.916.722/0001-77**, cujo objetivo é:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA



"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Os uniformes da Secretaria de Segurança Pública Viária são itens que por seguirem quase que na sua totalidade um padrão estabelecido pela legislação de trânsito, necessitando de o e envio de amostras para que recebam aprovação e conseqüentemente autorização para serem confeccionados, e a confecção de itens de vestuário, por si só, demanda tempo, acarretando assim em dificuldades na execução do contrato em tempo hábil.

Vale salientar que o referido contrato foi empenhado em 11 de outubro de 2023, com vigência até 31 de dezembro do mesmo ano, resultando em um curto prazo para sua execução, ainda mais se levarmos em conta as particularidades do objeto. Vale ressaltar, que ainda que fossem realizados todos os procedimentos que antecedem a entrega dos itens, não haveria prazo suficiente para atos necessários para efetivação do pagamento.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão idênticas ao inicialmente pactuado.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa apresentada, vimos respeitosamente requerer a prorrogação ao contrato supracitado, por 81 (oitenta e um) dias, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original.

Lázara Pereira de Almeida
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 027/2021-GP

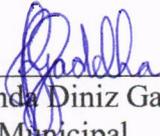


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder à formalização do primeiro aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº **20231401**, cujo o objeto é "**Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**", a ser regido pela Lei nº 14.133/2021.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 20231401

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 06.916.722/0001-77, com sede na R SAO PEDRO N°68, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-490, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MIGUEL FERREIRA CARDOSO, portador do(a) CPF 210.821.622-72, já qualificados no contrato inicial do Processo 142/2023/PMCC, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 22 de março de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 105º, da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, já definida e empenhada no valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e encerrará no dia 22 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 29 de dezembro de 2023.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA
CNPJ 06.916.722/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____